



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 99/2016.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma régimental, com fundamento no artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Carlos José Gama Miranda - **Prefeito Municipal de Paraty** solicita: **Que os estabelecimentos Comerciais dentro do Centro Histórico, tenham a obrigatoriedade de retirar as mesas e cadeiras do meio da Rua, em dias de PROCISSÃO ou outros eventos da Igreja, no Município. Para que isso aconteça pedimos a Fiscalização pela Prefeitura.**

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, devido a falta de fiscalização em época de festa católica.

Sala das Sessões,
11 de Maio de 2016.


Fernando Pedro Louro
Vereador - Autor

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>16/05/16</u>	
<u>—</u>	Presidente

12/05/16
2